



DECRETO Nº 36/2005

“Dispõe sobre a transferência de competência da administração pedagógica das Creches para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 69 da Lei orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a competência administrativo-pedagógica das Creches deste município, para a competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá editar portarias e outros atos administrativos internos e de sua competência, necessários ao bom desenvolvimento das ações administrativo-pedagógica das Creches.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2005.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal